CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Processo 1904 | Folha 04 | Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo

Ante o exposto, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Palácio Attílio Vivácqua, 01 de fevereiro de 2019.

MAZINHO DOS ANJOS
Presidente

SANDO PARRINI
Vice-presidente

DAVI ESMAEL
Membro

DALTO NEVES
Membro

LUIZ PAULO AMORIM
Membro

- Comissão Especial -
DESBUROCRATIZAÇÃO
E EMPREENDEDORISMO

Gabinete do Presidente da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo (CEDE/CMV) – Vereador Mazinho dos Anjos – PSD: Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes, 6º Andar, Sala 602, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29050-940. Tel.: 3334-4535 – E-mail: simplificamazinho@gmail.com – Site: www.mazinhodosanjos.wordpress.com

Identificador: 3100300036003000390034003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
1904	05	

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
14/02/2019
Thamires Côco Novais
Diretora do DDI
Matrícula: 6395
Câmara Municipal de Vitória

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE
Em, 19/02/2019
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL
Em, 19/02/2019
Presidente da Câmara

1ª
PAUTADO EM - DISCUSSÃO
Em 20/02/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA

2ª
PAUTADO EM - DISCUSSÃO
Em 21/02/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA

3ª
PAUTADO EM DISCUSSÃO
Em 26/02/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

AO S.L. SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES
PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

1) JUSTIÇA
2) Meio Ambiente
3)
4)

EM 07 / 03 / 19

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

PROCESSO N°.......: 1904/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.: 24/2019
AUTOR.......: Comissão Especial Desburocratização e Empreendedorismo
ASSUNTO...........: Altera a Resolução nº 1.919, de 1° de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para instituir a Comissão Permanente de Desburocratização e Empreendedorismo, acrescentando o inciso XVI ao artigo 55 e o artigo 75 - B, para definir a competência dessa.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61, inciso I, c/c art. 77, inciso V e art. 113, da Resolução n° 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo, que pretende alterar a Resolução n.° 1.919/14 para instituir a Comissão Permanente de Desburocratização e Empreendedorismo, acrescentando o inciso XVI ao artigo 55 e o artigo 75-B, para definir a competência dessa.

De acordo com a proposição, o presente projeto se faz necessário em razão do incessante trabalho que a Comissão Especial realizou nos últimos dois anos. Apresentando para tanto o relatório de todas as atividades realizadas, anexando, inclusive, o plano de ação que estabeleceu as metas de simplificação e desburocratização. Assim, as atividades da comissão precisam continuar para que os objetivos almejados sejam alcançados, visto que o trabalho da Comissão é imprescindível para a uma gestão eficiente e transparente.

A proposição foi encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

Identificador: 3100300036003000390034003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

II - VOTO:

Em detida análise ao Projeto de Lei, será emitido parecer sobre o seu aspecto técnico-jurídico, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 61 da Resolução nº 1.919/2014, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

O projeto de resolução em questão atende aos requisitos formais para tramitação, cuidando de alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para instituir a Comissão Permanente de Desburocratização e Empreendedorismo, acrescentando o inciso XVI ao artigo 55 e o artigo 75 - B, tema afeto à competência legislativa privativa da Casa, nos termos do art. 248, I, do referido Regimento. Revelando-se legítima, portanto, a autoria parlamentar da proposição.

Quanto ao conteúdo, também não identificamos nenhuma incompatibilidade material entre as normas previstas no projeto e os princípios/regras que emanam do texto constitucional vigente e do Regimento Interno dessa Casa.

No tocante à técnica legislativa e à redação, **só há um pequeno reparo a ser realizado, que será a colocação da ordem numérica romana estabelecida no art. 2º (...) para que se leia inciso VII em vez de VIII**, vejamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo

V - fomentar reuniões com o setor produtivo e entidades da sociedade civil organizada;

VI - elaborar projetos em potencial e as proposições de sua competência com o propósito de modernizar a gestão administrativa municipal;

VIII - organizar o arcabouço das normas existentes nesta casa, simplificando os trâmites necessários a elaboração do processo legislativo.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio [illegible], [illegible] de fevereiro de 2019.

MAZINHO DOS ANJOS
Presidente

SANDO PARRINI
Vice-presidente

DAVI ESMAEL
Membro

DALTO NEVES
Membro

LUIZ PAULO AMORIM
Membro

Identificador: 3100300036003000390034003A00540052004100[illegible] Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

Assim, para o aperfeiçoamento formal do texto, necessário se faz a alteração destacada para promover no substitutivo apresentado ao final deste voto.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação da proposição apresentada, que, sem dúvida, contribuirão para tornar a cidade de Vitória mais moderna e eficiente através de uma gestão eficiente e transparente. É certo que, que está comissão fez um trabalho excepcional de modo a facilitar a vida dos empreendedores e demais cidadãos, o que pode ser constatado no relatório apresentado.

Trabalho este que não pode parar, visto ser imprescindível a continuação da monitoração dos processos do Executivo, a elaboração de projetos potenciais, identificação e análise das legislações municipais, criação do estatuto da eficiência, e demais propostas que se fizerem necessárias diante de sua competência estabelecida no projeto que ora se analisa e no Regimento Interno.

Todas essas ações contará com a participação de cidadãos e da sociedade civil organizada que tenham interesse com a temática. Daí a importância da aprovação de um projeto de resolução como o aqui examinado, que traz os temas da transparência e de uma gestão mais eficaz.

Ante o exposto, OPINA-SE **PELA CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da matéria, nos termos do substitutivo ora anexado.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de março de 2019.

LEONIL DIAS
Vereador - PPS

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 7º Andar – Sala 704 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP 29050-940 – Telefones 3334-4525 / 3334-4526 – e-mail: vereador.leonil@vitoria.es.leg.br

Identificador: 3100300036003000390034003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2019

Altera a Resolução n.º 1.919, de 1º de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para instituir a Comissão Permanente de Desburocratização e Empreendedorismo, acrescentando o inciso XVI ao artigo 55 e o artigo 75 - B, para definir a competência dessa.

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XVII ao artigo 55 da Resolução n.º 1.919, de 1º de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Acrescenta-se o art. 75-B ao Regimento Interno coma seguinte redação:

Art.75-B Compete à Comissão Permanente de Desburocratização e Empreendedorismo:

(...)

VII - organizar o arcabouço das normas existentes nesta casa, simplificando os trâmites necessários a elaboração do processo legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 01 de fevereiro de 2019.

MAZINHO DOS ANJOS
Presidente

SANDRO PARRINI
Vice-presidente

DAVI ESMAEL
Membro

DALTO NEVES
Membro

LUIZ PAULO AMORIM
Membro

Identificador: 3100300036003000390034003A0054[illegible] Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Resolução nº 24/2019

Reunião : comissões C.JUSTIÇA 0703
Data : 07/03/2019 - 13:33:53 às 13:34:18
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

1904 06 Renato

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13:33:57
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:34:07
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:34:07
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:33:57

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

PRESIDENTE

SECRETARIO

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310030003600300039003400 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.